



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

[Lei Federal nº 14.133/2021](#): [art. 6º, XXIII](#) c/c [art. 40, § 1º](#)

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

O Objeto da Presente Contratação será de aquisições futuras e parceladas de bilhetes de passagens rodoviárias em linha regular destinados para pacientes do município de Campo Erê que necessitam comparecer em atendimentos de saúde fora de domicílio, como consultas, procedimentos, exames, cirurgias, entre outros serviços, encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde e realizadas pelo SUS. A Secretaria de Assistência Social também realizará a aquisição de passagens para benefícios eventuais conforme lei municipal nº2.275/2023, e passagens para servidores públicos para fins de cursos de capacitação. Deverão estar inclusos nos bilhetes de passagem as seguintes características e serviços: Passagem Rodoviária de ônibus convencional, que possua banheiro, ar-condicionado e poltrona reclinável. A Empresa que irá fornecer os bilhetes deverá possuir a Rota diariamente para:

Item	Descrição
1	Passagem de Campo Erê x Florianópolis
2	Passagem de Florianópolis x Campo Erê
3	Passagem de Pato Branco(PR) x Blumenau
4	Passagem de Blumenau x Pato Branco(PR)
5	Passagem de Pato Branco(PR) x Joinville
6	Passagem de Joinville x Pato Branco(PR)
7	Passagem de Campo Erê x São Lourenço do Oeste
8	Passagem de São Lourenço do Oeste x Campo Erê
9	Passagem de Marmeleiro x Caçador
10	Passagem de Caçador x Marmeleiro

Deverá estar incluso o serviço de "Transfer" , (ou seja, um veículo que transporte o passageiro da rodoviária, na sua chegada, até o ponto de destino (Hospital, Clínica, Consultório etc)da mesma forma para o seu retorno. As passagens rodoviárias serão disponibilizadas pelo Setor de Tratamento Fora de Domicílio à pacientes que possuem consultas, procedimentos, exames, cirurgias, entre outros serviços disponibilizados pelo SUS, fora de seu domicílio e em casos que não há transporte da Secretaria de Saúde disponível naquele momento.

**2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

O Objeto da Presente Contratação será de aquisições futuras e parceladas de bilhetes de passagens rodoviárias em linha regular destinados para pacientes do município de Campo Erê que necessitam comparecer em atendimentos de saúde fora de domicílio, como consultas, procedimentos, exames, cirurgias, entre outros serviços, encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde e realizadas pelo SUS. A Secretaria de Assistência Social também realizará a aquisição de passagens para benefícios eventuais conforme lei municipal nº2.275/2023, e passagens para servidores públicos para fins de cursos de capacitação. Deverão



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**



estar inclusos nos bilhetes de passagem as seguintes características e serviços: Passagem Rodoviária de ônibus convencional, que possua banheiro, ar-condicionado e poltrona reclinável. A Empresa que irá fornecer os bilhetes deverá possuir a Rota diariamente para:

Item	Descrição
1	Passagem de Campo Erê x Florianópolis
2	Passagem de Florianópolis x Campo Erê
3	Passagem de Pato Branco(PR) x Blumenau
4	Passagem de Blumenau x Pato Branco(PR)
5	Passagem de Pato Branco(PR) x Joinville
6	Passagem de Joinville x Pato Branco(PR)
7	Passagem de Campo Erê x São Lourenço do Oeste
8	Passagem de São Lourenço do Oeste x Campo Erê
9	Passagem de Marmeleiro x Caçador
10	Passagem de Caçador x Marmeleiro

Deverá estar incluso o serviço de "Transfer" , (ou seja, um veículo que transporte o passageiro da rodoviária, na sua chegada, até o ponto de destino (Hospital, Clínica, Consultório etc)da mesma forma para o seu retorno. As passagens rodoviárias serão disponibilizadas pelo Setor de Tratamento Fora de Domicílio à pacientes que possuem consultas, procedimentos, exames, cirurgias, entre outros serviços disponibilizados pelo SUS, fora de seu domicílio e em casos que não há transporte da Secretaria de Saúde disponível naquele momento. A Contratação será realizada por meio de Licitação na Modalidade.

De acordo com o Art. 19, II da Lei nº 14.133/2021, segue especificação do objeto em catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal:

**648 - Veículo transporte pessoal**

**3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A pretendida contratação se pauta no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

**4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, considerando os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a contratação de empresa terceirizada que atenda as especificações do objeto licitado e que esteja disponível para quando for solicitado.



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**



**5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será realizada por meio de Processo Licitatório, conforme Lei Federal 14.133/2021.

Deverão estar inclusos nos bilhetes de passagem as seguintes características e serviços: “Passagem Rodoviária de ônibus convencional, que possua banheiro, ar-condicionado e poltrona reclinável. A Empresa que irá fornecer os bilhetes deverá possuir a Rota:

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Passagem rodoviária, em ônibus convencional Campo Erê/SC á Florianópolis/SC.
Passagem rodoviária, em ônibus convencional Florianópolis/SC á Campo Erê/SC.
Passagem rodoviária, em ônibus convencional de Pato Branco/PR á Blumenau/SC.
Passagem rodoviária, em ônibus convencional de Blumenau/SC á Pato Branco/PR.
Passagem rodoviária, em ônibus convencional de Pato Branco/PR á Joinville/SC.
Passagem rodoviária, em ônibus convencional de Joinville /SC á Pato Branco/PR.
Passagem rodoviária, em ônibus convencional Campo Erê/SC á São Lourenço do oeste/SC.
Passagem rodoviária, em ônibus convencional de São Lourenço do oeste/SC á campo Erê/SC.
Passagem rodoviária, em ônibus convencional Marmeleiro/ PR.á Caçador/SC.
Passagem rodoviária, em ônibus convencional Caçador/SC á Marmeleiro/ PR.

Deverá estar incluso o serviço de "Transfer", ou seja, um veículo que transporte o passageiro da rodoviária, na sua chegada, até o ponto de destino (Hospital, Clínica, Consultório etc) e também para o seu retorno”.

As passagens deverão ser emitidas pela empresa e entregues ao Coordenador de TFD as Saúde e a Coordenação da Secretaria de Assistência Social.



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**



<b>6.</b>	<b>EXECUÇÃO DO OBJETO</b>  As passagens rodoviárias serão disponibilizadas pelo Setor de Tratamento Fora de Domicílio à pacientes que possuem consultas, procedimentos, exames, cirurgias, entre outros serviços disponibilizados pelo SUS, fora de seu domicílio e em casos que não há transporte da Secretaria de Saúde disponível naquele momento.  As passagens da Assistência Social serão solicitadas conforme lei municipal nº 2.275/2023 para aquisição de passagens para benefícios eventuais, e para servidores públicos para fins de cursos de capacitação.  As Secretarias deverão estar munidas da comprovação dos documentos para empenho das passagens;  O Setor de TFD bem como o Fiscal e Gestor de Contrato são responsáveis pelo fornecimento dos bilhetes de passagem, bem como pela fiscalização do contrato.  A Empresa que disponibilizará os bilhetes deverá fornecê-los mediante a apresentação da Solicitação de Fornecimento;  A Contratada deverá emitir Nota Fiscal conforme legislação vigente.
<b>7.</b>	<b>GESTÃO DO CONTRATO</b>  A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Juliano Wartha, ocupante do cargo de Coordenador Geral da Saúde, e Sra. Cassiane Bogoni de Lima, ocupante do cargo de Coordenador de Unidade, responsáveis pela verificação do atendimento das especificações técnicas do objeto e quitação total da entrega dos serviços prestados, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.
<b>8.</b>	<b>CRITÉRIOS DE PAGAMENTO</b>  As despesas resultantes do presente Termo de Referência serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora; b) O pagamento será realizado por intermédio do Banco do Brasil, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente do aceite do recebimento definitivo, desde que comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, com a apresentação dos seguintes documentos:  I. Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; II. Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa; III. Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa; IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CND V. Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS c) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço; d) O pagamento da fatura será susinado se verificada inexecução do serviço ou serviço em desacordo com as especificações do termo de referência e proposta comercial, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço; e) A empresa contratada deverá apresentar, no campo observações, da Nota Fiscal, os dados bancários: Banco, Agência com dígito e Conta Corrente que deverá ser de titularidade da contratada; f) Os pagamentos efetuados a crédito de outros bancos, que não seja o Banco do Brasil, serão descontados da taxa bancária, conforme legislação vigente e tabela junto ao Banco do Brasil.



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**



**9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A contratação será realizada por meio de Processo Licitatório, conforme Lei Federal 14.133/2021. .  
O orçamento foi baseado nos valores fornecidos pela empresa que fornece o objeto deste edital.  
O fornecedor será escolhido através de licitação, a mesma terá que ser uma empresa especializada em fornecimento de bilhetes de passagens e os roteiros pretendidos, bem como os serviços inclusos nos bilhetes são de exclusividade da contratada.

**10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Item	Unid	Quant.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Valor unitário (R\$)	VALOR TOTAL
1	UN	230	Passagem rodoviária, em ônibus convencional Campo Erê/SC á Florianópolis/SC.	R\$ 244,80	R\$ 56.304,00
2	UN	230	Passagem rodoviária, em ônibus convencional Florianópolis/SC á Campo Erê/SC.	R\$ 249,66	R\$ 57.421,80
3	UN	40	Passagem rodoviária, em ônibus convencional de Pato Branco/PR á Blumenau/SC.	R\$ 224,85	R\$ 8.994,00
4	UN	40	Passagem rodoviária, em ônibus convencional de Blumenau/SC á Pato Branco/PR.	R\$ 229,46	R\$ 9.178,40
5	UN	40	Passagem rodoviária, em ônibus convencional de Pato Branco/PR á Joinville/SC.	R\$ 182,99	R\$ 7.319,60
6	UN	40	Passagem rodoviária, em ônibus convencional de Joinville /SC á Pato Branco/PR.	R\$ 182,30	R\$ 7.292,00
7	UN	60	Passagem rodoviária, em ônibus convencional Campo Erê/SC á São Lourenço do oeste/SC.	R\$ 13,25	R\$ 795,00
8	UN	60	Passagem rodoviária, em ônibus convencional de São Lourenço do oeste/SC á campo Erê/SC.	R\$ 16,30	R\$ 978,00
9	UN	15	Passagem rodoviária, em ônibus convencional Marmeleiro/ PR.á Caçador/SC.	R\$ 126,35	R\$ 1.895,25
10	UN	15	Passagem rodoviária, em ônibus convencional Caçador/SC á Marmeleiro/ PR..	R\$ 125,72	R\$ 1.885,80
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 152.063,85</b>

**11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos orçamentários para a contratação do objeto são derivados do Fundo Municipal de Saúde, conforme parecer contábil Anexo.

- RECURSOS PRÓPRIOS/MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**



	<p>DESPESA 214 FONTE DE RECURSO: 150002 PROJETO ATIVIDADE:2090</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• MAC DESPESA: 225 FONTE DE RECURSO: 160003 PROJETO ATUIVIDADE:2091</li></ul>
<b>12.</b>	<p><b>PRAZO DO CONTRATO/ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:</b></p> <p>A vigência do contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme Art. 106 da Lei 14.133/2021.</p>

**Campo Erê, 16 de setembro de 2024.**

---

Gilberto Alves do Amaral  
**Secretário Municipal de Saúde**

---

**Raquel Fragato**  
Secretaria de Assistência Social e  
Fundo de Assistência Social de Campo Erê